Resolução nº : 8352/99
Protocolo nº : 313953/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 38.101,28 (trinta e oito mil e cento e um reais e vinte e oito centavos), celebrado entre DER e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO, no exercício de 1998 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA